



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração

Responsável: Enivaldo Gomes Cavalcante do Ó

Cargo: Secretário Municipal de Administração

Decreto: 04/2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade identificar e analisar a necessidade administrativa, bem como subsidiar a definição da solução mais adequada para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene pessoal, cama, banho e itens correlatos, observadas as condições, quantidades e exigências necessárias ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

1.2. A contratação visa garantir o fornecimento contínuo de materiais indispensáveis à manutenção das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Obras, assegurando condições adequadas de higiene, conforto, segurança e bem-estar aos usuários dos serviços públicos e servidores municipais.

1.3. No âmbito das unidades educacionais, creches e demais espaços de atendimento infantil, os materiais de higiene pessoal, tais como sabonetes, fraldas descartáveis infantis, lenços umedecidos, cremes de proteção e demais produtos correlatos, são essenciais para a promoção da saúde, prevenção de doenças e manutenção de um ambiente limpo, seguro e adequado ao desenvolvimento das crianças.

1.4. Considerando que crianças possuem maior vulnerabilidade a doenças infecciosas em razão do sistema imunológico ainda em desenvolvimento, torna-se indispensável a disponibilização permanente de materiais de higiene e limpeza pessoal, contribuindo para a redução dos riscos de contaminação e para a promoção da saúde coletiva nas unidades de atendimento.

1.5. A contratação contempla ainda o fornecimento de colchonetes, redes e lençóis, itens indispensáveis para assegurar condições adequadas de repouso, descanso e acolhimento aos usuários atendidos pelas instituições municipais, especialmente em creches, abrigos e demais unidades de assistência social.

1.6. Os colchonetes e redes constituem materiais essenciais para garantir conforto, segurança e qualidade no atendimento prestado, contribuindo para o bem-estar dos usuários e para a adequada execução das atividades desenvolvidas pelos órgãos municipais.

1.7. A presente contratação também atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, considerando que servidores frequentemente realizam atividades em localidades rurais e ramais de difícil acesso, permanecendo em campo por períodos prolongados e, em determinadas situações, necessitando pernoitar nos locais de trabalho. Nesse contexto, as redes, lençóis e demais itens de cama e banho são fundamentais para proporcionar condições mínimas de acomodação, descanso e dignidade aos trabalhadores durante a execução dos serviços.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1.8. A disponibilização desses materiais contribui diretamente para melhores condições de trabalho, preservação da saúde dos servidores e aumento da eficiência das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Obras, especialmente em frentes de serviço localizadas em regiões distantes da sede do município.

1.9. A manutenção de estoque adequado dos materiais objeto da contratação é medida necessária para evitar a interrupção dos serviços públicos, assegurando o atendimento contínuo das demandas institucionais e o adequado funcionamento das unidades municipais.

1.10. Além dos itens anteriormente mencionados, destaca-se a necessidade de aquisição de fraldas geriátricas destinadas ao atendimento de idosos assistidos pelos programas, serviços e instituições municipais, especialmente aqueles que apresentam limitações decorrentes da idade, enfermidades ou condições que ocasionem incontinência urinária e/ou fecal.

1.11. As fraldas geriátricas são fundamentais para garantir a dignidade, o conforto, a higiene e a qualidade de vida dos idosos, proporcionando melhores condições de cuidado e contribuindo para a preservação da saúde física e emocional dos usuários.

1.12. A utilização adequada desses produtos auxilia na prevenção de infecções, dermatites e outras complicações associadas à umidade prolongada, reduzindo riscos à saúde e promovendo maior bem-estar aos idosos atendidos.

1.13. A disponibilização contínua de fraldas geriátricas também proporciona maior eficiência aos serviços de assistência e cuidados prestados, permitindo que os profissionais responsáveis desenvolvam suas atividades de forma mais adequada e segura.

1.14. A aquisição dos materiais previstos neste estudo encontra-se alinhada ao interesse público, às políticas de assistência social, saúde, educação e infraestrutura municipal, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população e para a garantia de condições adequadas de atendimento e trabalho.

1.15. Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária e indispensável para assegurar a continuidade das ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, promovendo condições adequadas de higiene, acolhimento, conforto, saúde e bem-estar aos usuários dos serviços públicos e aos servidores municipais.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1- O Plano Anual de Contratações estará sendo feito para o exercício do ano de 2026. A Lei nº 14.133/21 não impõe a elaboração do Planejamento Anual de Contratações, em que pese o dispositivo legal menciona o Plano como uma possibilidade e não como uma obrigatoriedade.

3. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. Para fins de liquidação e pagamento das despesas, a contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a documentação comprobatória da manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e demais exigências previstas no edital e na legislação aplicável.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.2. Considerando a natureza dos materiais a serem adquiridos, a necessidade de fornecimento conforme a demanda da Administração, a limitação de espaço para armazenamento, bem como a conveniência de realizar aquisições parceladas ao longo da vigência da contratação, observada a disponibilidade orçamentária de cada solicitação, mostra-se mais vantajosa a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP.

Dessa forma, a contratação será processada por meio de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote, utilizando o Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal vigente, possibilitando maior eficiência administrativa, economicidade e atendimento contínuo das necessidades das Secretarias Municipais.

[...].

Art. 3 O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

[...];

II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

[...] .

3.3- Aplica-se ao presente processo as disposições estabelecidas na Conselho Superior da Justiça do Trabalho Resolução nº. 103/2012 do que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambiental, bem como à novel sustentáveis no Judiciário. RA CNJ nº. 400/2021 que trata das aquisições A empresa deverá fornecer os produtos conforme solicitado e disposto no Termo de Referência, inclusive deverá obedecer aos prazos e garantias nele listados, em harmonia ao que restar celebrado entre a Prefeitura e a empresa vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei.

3.4- Os padrões mínimos de qualidade exigidos serão apresentados no Termo de Referência, os quais servirão de parâmetro para seleção da proposta mais vantajosa, obedecendo o rol de documentos vinculados no art. 68 da lei de licitações e contratos nº 14.133/2023, bem como, a certificação e comprovação de atuação em outros órgãos da administração pública. Além de, os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para aquisição dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE 01- FRALDAS E HIGIENE INFANTIL												
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	SEC. EDUC.		SEC. SAÚD.		SEC.P. SOCIAL		SEC. OBRAS		TOTAL GERAL CONSUMO	TOTAL GERAL PARA REGISTRO
			Consumo	Registro	Consumo	Registro	Consumo	Registro	Consumo	Registro		
01	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL – P - indicada para criança com aproximadamente até 8-12kg, formato anatômico, com barreiras protetoras antivazamento, fechamento por meio de fitas adesivas reposicionáveis, gel com alto poder de absorção, atóxica, hipoalérgica, empacotada conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade e identificação do responsável técnico. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto. Similar ou equivalente a marca Pampers Supersec ou Huggies Turma da Mônica. Embalagem com no mínimo 16 unidades	PCT					100	130			100	130
02	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL – G - indicada para criança com aproximadamente até 9-13kg, formato anatômico, com barreiras protetoras antivazamento, fechamento por meio de fitas adesivas reposicionáveis, gel com alto poder de absorção, atóxica, hipoalérgica, empacotada conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade e identificação do responsável técnico. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto. Similar ou equivalente a marca Pampers Supersec ou Huggies Turma da Mônica.	PCT	6.000	7.800			200	260			6.200	8.060

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	Embalagem com no mínimo 16 unidades.											
03	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG - indicada para criança com aproximadamente até 12-15kg, formato anatômico, com barreiras protetoras antivazamento, fechamento por meio de fitas adesivas reposicionáveis, gel com alto poder de absorção, atóxica, hipoalérgica, empacotada conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade e identificação do responsável técnico. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto. Similar ou equivalente a marca Pampers Supersec ou Huggies Turma da Mônica. Embalagem com no mínimo 16 unidades.	PCT	6.000	7.800			500	650			6.500	8.450
04	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XXG - até 14-18kg, formato anatômico, com barreiras protetoras antivazamento, fechamento por meio de fitas adesivas reposicionáveis, gel com alto poder de absorção, atóxica, hipoalérgica, empacotada conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade e identificação do responsável técnico. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto. Similar ou equivalente a marca Pampers Supersec ou Huggies Turma da Mônica, cremer, pompom. Embalagem com no mínimo 16 unidades.	PCT	6.000	7.800			100	130			6.100	7.930
05	FRALDA GERIATRICA M- Pacote com no mínimo 08 unidades com sistema de proteção total da pele, com						600	780			600	780

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	extratos naturais hidratantes que ajudam a prevenir irritações, mantendo a pele protegida e saudável, além de sistema antiodor, trazendo até 10 horas de proteção, com barreiras antivazamento. Indicação: 40 á 70 kg- cintura com até 80 á 115 cm. Genero marcas pré aprovadas (similar ou equivalente): plenitude, bigfral, gerimax.	PCT									
06	FRALDA GERIATRICA G- Pacote com no mínimo 08 unidades com sistema de proteção total da pele, com extratos naturais hidratantes que ajudam a prevenir irritações, mantendo a pele protegida e saudável, além de sistema antiodor, trazendo até 10 horas de proteção, com barreiras antivazamento. Indicação: 70 á 90 kg- cintura com até 115 á 150 cm. Gênero marcas pré aprovadas (similar ou equivalente): plenitude, bigfral, gerimax.	PCT				600	780			600	780
07	LENÇOS UMEDECIDO para higiene: com toalhas/lenços individuais de no mínimo 19 cm x 15 cm, hipoalergênicas, testadas dermatologicamente, suave fragrância e embalagem com adesivo ou tampa abre/fecha, sem álcool, para limpeza e hidratação da pele. Pacote com o mínimo de 48 unidades. Testado e aprovado pela Anvisa. Tipo johnson's, huggies, granado ou similar.	PCT	3.600	4.680		150	190			3.750	4.870
08	CREME ANTIASSADURAS: A Pomada ante assadura 120g contém Pró vitamina B5, que auxilia na regeneração natural da pele, enquanto mantém ela macia, hidratada e saudável. A pomada é indicada para bebês e crianças de todas as idades, inclusive recém nascidos e prematuros.	UND	1.400	1.820		70	90			1.470	1.910

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

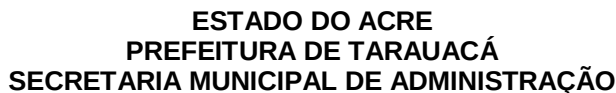
LOTE 02- HIGIENE PESSOAL INFANTIL												
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	SEC. EDUC.		SEC. SAÚDE		SEC. P. SOCIAL		SEC. OBRAS		TOTAL GERAL CONSUMO	TOTAL GERAL PARA REGISTRO
			Consumo	Registro	Consumo	Registro	Consumo	Registro	Consumo	Registro		
09	FRALDAS DE PANO LISO: contendo 5 faldas em tecido, 100%, algodão, com medida aproximada: 70 cm X 70 cm, podendo ser nas cores: verde, branca ou amarela rosa, azul.	PCT	1.400	1.820			50	65			1.450	1.885
10	CONDICIONADOR para todo tipo de cabelo, suave, com aproximadamente 200ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no ministério da saúde. Tipo Johnson, huggies, muriel ou similar.	UND	6.000	7.800			60	90			6.060	7.890
11	CREME PARA PENTEAR INFANTIL , suavemente perfumado sem enxague, com 200ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do ministério da saúde. Tipo Johnson, huggies, muriel ou similar.	UND	6.000	7.800			100	130			6.100	7.930
12	CREME PARA PENTEAR ADULTO: sem enxague, com 200 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote data de fabricação e data de validade e registro no ministério da saúde. Tipo seda, dove e pantene	UND			500	600					500	600
13	COLÔNIA INFANTIL; testada dermatologicamente	UND	6.000	7.800			60	78			6.060	7.878

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	acondicionado em frascos com no mínimo 200 ml. Tipo johnson's, huggies, muriel ou similar.											
14	ESCOVA DENTAL INFANTIL , com cerdas macias. Tipo condor, Oral - B e Colgate ou similar.	UND	5.200	6.760	20.000	25.000	60	78			25.260	31.838
15	ESCOVA DENTAL ADULTO- com cerdas macias. Tipo, Oral -B e Colgate ou similar.	UND			20.000	25.000					20.000	25.000
16	GEL DENTAL INFANTIL COM FLÚOR – SABOR TUTTI- FRUTI Composição: lauril sulfato de sódio, sacarina sódica; sorbitol, polietilenoglicol; sílica; fluoreto de sódio, composição aromática, corantes e água; Embalado em caixa papel cartão plastificada, contendo 01 bisnaga com 100g do produto. Prazo de validade mínimo: 01 anos após data de entrega.	UND	5.400	7.020	20.000	25.000	70	90			25.470	32.110
17	CREME DENTAL ADULTO: Apresentado em bisnagada com mínimo 90 gramas, contendo na fórmula mínimo de 1.400 PPM de flúor. Marcas pré aprovadas ou similar: Colgate, sorriso	UND			20.000	25.000					20.000	25.000
18	FIO DENTAL: FIO em seda macia fina, embalagem apresentada contendo mínimo de 100 metros Marcas pré aprovadas ou similar: Oral-B, Colgate, GUM, Johnson & Johnson, Kess	UND			45.000	50.000					45.000	50.000
19	HASTES FLEXÍVEL com pontas de algodão, composição hastes de polipropileno, algodão hidrofiliado tratado com carboximetilcelulose e bactericida, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 75 unidades.	UND	1.000	1.300	350	420	50	65			1.400	1.785
20	PENTE PLÁSTICO DE 20 A 23CM – com cabo, em material plástico, sem rebarbas, com dentes largos,	UND	1.000	1.300	300	360	40	52			1.340	1.712

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	comprimento aproximado de 20 a 23 cm.											
21	PENTE FINO de aço inox (super resistente e durável). Não machuca (pontas arredondadas). Dentes mais longos (todos os tipos de cabelos). Pode ser esterilizado (água fervida).	UND	800	820	200	240	50	65			1.050	1.125
22	SABONETE LIQUIDO INFANTIL , embalagem plástica de 500 ml com dados de identificação, datas de fabricação e validade, fragrâncias suaves. Tipo granado, johnson's ou similar.	UND	1.600	2.080			50	65			1.650	2.145
23	SABONETE LIQUIDO ADULTO: Embalagem plástica 500 ml com dados de identificação, datas e validade e validade fragrância suave. Tipo granado, protex ou similar.	UND			300	360					300	360
24	SHAMPOO PARA BEBÊ: Hipoalergênico com PH balanceado, fragrância suave, Não irrita os olhos nem o couro cabeludo embalagem 200 ml para todos os tipos de cabelo. Marcas pré aprovadas ou equivalentes Granado, huggies, Muriel baby.	UND	3.600	4.680			60	78			3.660	4.758
25	SHAMPOO PARA ADULTO: Hipoalérgico com PH balanceado, fragrância suave, não irrita os olhos nem o couro cabeludo embalagem 200 ml para todos os tipos de cabelos. Seda, panete ou similar	UND.			300	360					300	360
26	PROTETOR SOLAR: Tipo proteção UV/UVB, fator proteção fator 70, forma farmacêutica loção cremosa. Marcas pré aprovadas ou equivalente Neutrogen , sundawn.	UND.			300	360					300	360

[illegible]

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	cirúrgico, sem pó, ambidestra, não estéril, confeccionada em borracha sintética nitrílica, proporcionando resistência, flexibilidade e sensibilidade tátil. Livre de látex natural, reduzindo riscos de alergias. Indicada para procedimentos de higienização, troca de fraldas, limpeza e cuidados infantis em creches, escolas e unidades de atendimento infantil. Deve apresentar resistência a rasgos e perfurações, punho com acabamento adequado e excelente adaptação às mãos. Caixa contendo 100 unidades, com identificação do fabricante, tamanho, lote, data de fabricação, validade e atendimento às normas técnicas e sanitárias vigentes.	CX	600	780	300	390	10	13	30	39	940	1.222
30	CORDA DE NAILON PARA REDE; Leve e flexível, é ideal para uso em cargas pesadas, segurança em altura (EPI), ancoragem, resistente. Corda de nylon trançada, espessura mínima de 6 mm, alta resistência, indicada para sustentação de redes infantis, ideal para crianças geralmente até 5-7 anos.	METRO	500	530			15	19			515	549
31	CORDA DE NAILON PARA REDE: Material de Alta Resistência: Fabricadas em polietileno, poliéster trançado ou poliamida (nylon). Esses materiais evitam o desgaste rápido, são resistentes ao atrito e não desfiam com facilidade, Capacidade de Carga: Suportam entre 90 kg e 150kg de peso distribuído- ideal	METRO			100	130			20	26	120	156

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	para rede adulto.											
32	MÁSCARA Máscara descartável confeccionada em material não tecido (TNT), tripla camada, com camada impermeável que não absorva líquidos, proporcionando proteção contra respingos e partículas. Deve possuir ação antimicrobiana e antifúngica, com boa respirabilidade e ajuste anatômico ao rosto, contendo elásticos laterais resistentes e clipe nasal ajustável para melhor vedação. Produto hipoalergênico, atóxico, não estéril, de uso único, indicado para proteção em procedimentos de higiene, limpeza e cuidados em ambientes escolares, creches e unidades administrativas. Caixa contendo 100 unidades, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação, validade e atendendo às normas técnicas e sanitárias vigentes.	CX	1.000	1.300	300	390	30	39			1.330	1.729
33	ÁLCOOL 70%; tipo etílico hidratado/gel, concentração (70%), antisséptico/desinfetante, embalagem, conformidade com a Anvisa e registro no Ministério da Saúde.	CX	100	130	50	65	30	39	20	26	200	260

LOTE 04- MATERIAL DE CAMA E BANHO

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	SEC. EDUC.	SEC. SAÚD.	SEC. P. SOCIAL	SEC. OBRAS	TOTAL GERAL CONSUMO	TOTAL GERAL PARA
------	-----------	-------	------------	------------	----------------	------------	---------------------	------------------

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			Consumo	Registro	Consumo	Registro	Consumo	Registro	Consumo	Registro		REGISTRO
34	TOALHA DE BANHO , 100% Algodão, Tamanho Mínimo 70cm X 120cm nas cores variadas.	UND	2.000	2.300	1.000	1.300	30	39			3.030	3.639
35	COLCHONETE medindo 1,20m x 0,60m x 0,08m, espuma densidade D23 ou superior, revestimento em napa impermeável e lavável.	UND	800	830	300	390	50	65	50	65	1.200	1.350
36	REDE 100% ALGODÃO , antialérgico e confortável, ideal para crianças (geralmente até 5-7 anos) confeccionada em tecido 100% algodão, antialérgica, resistente, medindo aproximadamente 1,20m x 0,80m.	UND	200	230			20	29			220	259
37	REDE 100% ALGODÃO , antialérgico e confortável, ideal para adultos confeccionada em tecido 100% algodão, antialérgica, resistente, medindo aproximadamente 3,00 m x 1,50 m. Capacidade de carga: Suporta entre 120 kg e 150 kg (solteiro)	UND			80	104			30	39	110	143
38	LENÇOL ; Confeccionado em tecido 100% algodão (tricoline ou percal), antialérgico e traumático, com elástico nas bordas para ajuste firme.	UND	3.000	3.300	1.500	1.950	20	26	50	65	4.570	5.341
39	COBERTA DE LÃ ; Cobertor infantil confeccionado em tecido de microfibra soft ou fleece, 100% poliéster, antialérgico, com toque macio e confortável Composição: 100% poliéster; Tecido tipo microfibra soft/fleece; toque macio e aconchegante; estampas infantis variadas e cores diversas; acabamento reforçado em toda a borda; produto antialérgico e atóxico; fácil lavagem e secagem rápida; isento de defeitos de fabricação.	UND	3.000	3.300			20	26			3.020	3.326

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

40	COBERTA DE LÃ: antialérgico, cobertor de lã para adultos, camada interna 100% lã	UND			1.500	1.950			50	65	1.550	2.015
41	CAPA PARA COLCHÃO; Impermeável (não absorve líquidos); antimicrobiana e antifúngica; lavável e higienizável (resistente a desinfetantes hospitalares);	UND	3.000	3.300	1.500	1.950	30	39	50	65	4.580	5.354

JUSTIFICATIVA

4.1- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade da aquisição de materiais de higiene pessoal, cama e banho e materiais de higiene bucal, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, das Equipes de Saúde Bucal da Atenção Primária à Saúde, bem como dos usuários assistidos pela Rede Municipal de Saúde. A contratação pretendida visa garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde, a manutenção das condições adequadas de acolhimento e assistência aos usuários, o fortalecimento das ações preventivas e educativas em saúde bucal e o cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

II – DA NECESSIDADE DOS MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, CAMA E BANHO

O Centro de Atenção Psicossocial – CAPS constitui serviço estratégico da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, destinado ao atendimento de pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, usuários de álcool e outras drogas e indivíduos em situação de sofrimento psíquico que necessitam de acompanhamento especializado e contínuo. Considerando o perfil dos usuários atendidos, muitos dos quais se encontram em situação de vulnerabilidade social, econômica e familiar, torna-se imprescindível a disponibilização de materiais de higiene pessoal e itens de cama e banho, garantindo condições adequadas de acolhimento, higiene, conforto e dignidade durante a permanência e o acompanhamento terapêutico na unidade. Os materiais de higiene pessoal, tais como sabonetes, shampoos, condicionadores, escovas dentais, cremes dentais, absorventes, desodorantes e demais itens correlatos, são indispensáveis para assegurar os cuidados básicos de higiene dos usuários, contribuindo para a promoção da saúde, prevenção de doenças e fortalecimento da autoestima dos pacientes. Da mesma forma, os materiais de cama e banho são essenciais para a manutenção das condições sanitárias da unidade, proporcionando ambiente adequado para o atendimento humanizado, confortável e seguro dos usuários, especialmente daqueles que necessitam de acompanhamento intensivo ou acolhimento em situações de crise. A ausência desses materiais comprometeria a qualidade da assistência prestada, podendo ocasionar prejuízos ao processo terapêutico, ao bem-estar dos usuários e ao funcionamento regular do serviço.

III – DA NECESSIDADE DOS MATERIAIS DE HIGIENE BUCAL

A aquisição de materiais de higiene bucal, compreendendo escovas dentais infantis e adultas, fios dentais, cremes dentais e demais itens correlatos, justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade das ações de promoção, prevenção e educação em saúde bucal desenvolvidas pelas



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Equipes de Saúde Bucal da Atenção Primária à Saúde. Os materiais constituem insumos essenciais para a execução das atividades coletivas e individuais realizadas pelas equipes, incluindo orientações sobre higiene oral, ações educativas, escovação dental supervisionada, prevenção da cárie dentária, prevenção das doenças periodontais e incentivo ao autocuidado em saúde. As ações de saúde bucal são fundamentais para a redução dos agravos relacionados à saúde oral da população, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos usuários e para a diminuição da necessidade de procedimentos odontológicos de maior complexidade e custo ao sistema público de saúde. Destaca-se que as atividades desenvolvidas pelas Equipes de Saúde Bucal contribuem diretamente para o alcance dos indicadores de desempenho da Atenção Primária à Saúde estabelecidos pelo Ministério da Saúde, os quais são utilizados para monitoramento, avaliação da qualidade da assistência prestada e composição dos critérios de financiamento federal destinados aos municípios. Os materiais serão utilizados em ações voltadas especialmente ao público infantil, por meio de atividades educativas e de escovação dental supervisionada realizadas nas áreas de abrangência das equipes, bem como no acompanhamento contínuo de grupos prioritários, tais como gestantes, idosos, hipertensos, diabéticos e demais usuários acompanhados pelas Unidades Básicas de Saúde. A disponibilização de kits de higiene bucal representa importante estratégia de promoção da saúde, prevenção de agravos e fortalecimento das ações preventivas desenvolvidas pela Atenção Primária à Saúde, contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde da população e para a efetividade das políticas públicas municipais.

IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

A presente aquisição atende ao interesse público e à necessidade de assegurar a continuidade dos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde, evitando a interrupção de ações essenciais de promoção, prevenção e assistência à saúde. A contratação permitirá a manutenção das atividades desenvolvidas pelo CAPS, garantindo condições adequadas de acolhimento aos usuários, bem como o fortalecimento das ações preventivas de saúde bucal executadas pelas Equipes de Saúde Bucal da Atenção Primária. Além disso, a aquisição contribuirá para a melhoria da qualidade da assistência prestada à população, para a redução dos riscos de agravos à saúde e para a otimização da aplicação dos recursos públicos por meio do fortalecimento das ações preventivas e educativas.

V – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação encontra respaldo nos seguintes dispositivos legais:

- a) Artigo 196 da Constituição Federal de 1988, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado;
- b) Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde;
- c) Lei Federal nº 10.216/2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais;
- d) Portaria GM/MS nº 3.088/2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial – RAPS;
- e) Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal;
- f) Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, continuidade dos serviços públicos e interesse público.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VI – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta plenamente demonstrada a necessidade da aquisição dos materiais de higiene pessoal, cama e banho e dos materiais de higiene bucal, por se tratarem de insumos indispensáveis à execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde. A contratação pretendida visa garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde, assegurar condições adequadas de acolhimento aos usuários do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, fortalecer as ações de promoção e prevenção em saúde bucal desenvolvidas pelas Equipes de Saúde Bucal e contribuir para a melhoria da qualidade da assistência prestada à população. Dessa forma, considerando o interesse público envolvido, a necessidade operacional dos serviços e a observância dos princípios que regem a Administração Pública, solicita-se o prosseguimento dos procedimentos administrativos necessários à realização da contratação, nos termos da legislação vigente.

4.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade da abertura de procedimento licitatório para futura aquisição de materiais de higiene pessoal, cama, banho e proteção infantil, destinados ao atendimento das demandas das unidades de educação infantil vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Tarauacá. A contratação pretendida é indispensável para assegurar condições adequadas de higiene, saúde, conforto, proteção e bem-estar às crianças atendidas pela rede municipal de ensino, especialmente na primeira infância, fase que exige cuidados contínuos e específicos relacionados à limpeza, troca de fraldas, higiene corporal, descanso e prevenção de doenças. Os quantitativos constantes na planilha anexa foram definidos com base no consumo atual da Creche Municipal Criança Feliz, considerando ainda a necessidade de atendimento das novas creches que se encontram em fase de construção no município. A Secretaria Municipal de Educação vem ampliando sua rede de atendimento à educação infantil, sendo necessário planejar previamente a aquisição dos materiais indispensáveis ao funcionamento dessas unidades quando iniciarem suas atividades. Nesse contexto, o registro dos quantitativos visa garantir que as futuras creches sejam inauguradas e iniciem seus atendimentos devidamente abastecidas, evitando descontinuidade dos serviços, falta de materiais essenciais e prejuízos ao atendimento das crianças. A medida também proporciona maior eficiência administrativa, economicidade e melhor planejamento dos recursos públicos, permitindo que a Administração esteja preparada para atender a expansão da rede municipal de ensino.

Os materiais solicitados, tais como fraldas descartáveis, lenços umedecidos, pomadas para prevenção de assaduras, produtos de higiene pessoal, itens de proteção, colchões, lençóis, toalhas e demais materiais correlatos, são indispensáveis para a manutenção das atividades diárias das creches, contribuindo diretamente para a promoção da saúde, segurança e desenvolvimento integral das crianças.

Além disso, a aquisição encontra respaldo nos princípios da eficiência, planejamento e continuidade dos serviços públicos, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas diretrizes da educação infantil estabelecidas pela Constituição Federal, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996) e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990).

Dessa forma, resta devidamente demonstrada a necessidade da contratação, considerando tanto a demanda atual quanto a expansão da rede municipal de educação infantil, visando assegurar condições adequadas de funcionamento das unidades existentes e das futuras creches em construção, garantindo atendimento digno, seguro e de qualidade às crianças do Município de Tarauacá.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.3- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS- A presente solicitação de participação no pregão para aquisição de materiais de higiene pessoal, cama e banho justifica-se em razão da necessidade de atendimento às equipes que executam serviços de abertura e manutenção de ramais em locais de difícil acesso e distantes na zona urbana. Considerando que os trabalhadores permanecem por períodos prolongados nas frentes de serviço, sem possibilidade de deslocamento diário para a cidade, faz-se necessária a disponibilização de materiais que garantam condições adequadas de acomodação, descanso, higiene e segurança durante a execução das atividades. Dessa forma, itens como redes, colchões, capas para colchão e cobertores são indispensáveis para assegurar melhores condições de repouso aos servidores e colaboradores que atuam nos ramais. A aquisição dos referidos materiais visa proporcionar condições mínimas de bem-estar, saúde e segurança aos profissionais envolvidos nos serviços, garantindo maior eficiência, continuidade e qualidade na execução das atividades realizadas nos ramais do município

4.4 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL- A contratação de empresa especializada para aquisição de material de higiene pessoal, cama e banho justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de higiene, saúde, conforto, segurança e bem-estar aos usuários atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente às crianças e adolescentes acolhidos na Casa de Acolhimento Infantil, bem como aos idosos assistidos na Casa de Acolhimento dos Idosos. Os materiais a serem adquiridos são indispensáveis para a manutenção das atividades diárias das unidades de acolhimento, considerando que os serviços funcionam em regime contínuo e ininterrupto, atendendo pessoas em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e familiar, conforme previsto nas diretrizes da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e do Estatuto da Pessoa Idosa. A aquisição de materiais de higiene pessoal, tais como sabonetes, shampoos, escovas e cremes dentais, fraldas, toalhas, entre outros, é fundamental para assegurar a promoção da saúde, prevenção de doenças e preservação da dignidade dos acolhidos. Da mesma forma, os materiais de cama e banho, incluindo lençóis, fronhas, cobertores, toalhas e demais itens correlatos, são essenciais para proporcionar conforto, organização e condições adequadas de permanência nas unidades de acolhimento. Destaca-se ainda a necessidade de aquisição de fraldas geriátricas para atender os idosos acolhidos, especialmente aqueles com limitações de mobilidade, acamados ou com necessidades especiais decorrentes da idade e das condições de saúde. O uso contínuo das fraldas geriátricas é indispensável para garantir higiene adequada, prevenção de infecções, conforto e qualidade de vida aos idosos assistidos, além de contribuir para a preservação da dignidade humana e melhoria das condições de cuidado prestadas pela equipe técnica da instituição. O abrigo atualmente cuida de 30 idosos sendo que mais de 50% dependem do uso diário de fraldas geriátricas. Essas fraldas são essenciais para garantir a dignidade, o conforto e a higiene pessoal dos residentes, muitos dos quais têm mobilidade reduzida ou condições médicas que exigem cuidados constantes. Cada idoso utiliza, em média, 3 a 4 fraldas por dia, resultando em um consumo médio diário de 50 fraldas. Em um mês, o consumo totaliza aproximadamente em média 1.500 fraldas. Projetando para um período de um ano, a necessidade é de cerca de 14.400 fraldas. Considerando o consumo mensal em média, o quantitativo informado vai atender às necessidades com uma pequena margem de segurança para eventuais variações no consumo. Ressalta-se que a demanda é contínua e necessária em razão da rotatividade dos acolhidos, do desgaste natural dos materiais decorrente do uso diário e da necessidade de reposição periódica para manutenção da qualidade dos serviços ofertados pelas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social. Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar o pleno funcionamento das unidades de acolhimento, garantindo atendimento humanizado e condições dignas aos usuários atendidos, em conformidade com os princípios da administração pública e da proteção integral às pessoas em situação de vulnerabilidade social.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços por lote referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).

5.2. Deverá ser observado as formas de pesquisa de preços previstas no art. 23 do Decreto Municipal nº 129/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município. Essa estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade, e poderá ser realizada de forma simplificada, não sendo obrigatória a realização de pesquisa de no mínimo 3 (três) preços válidos.

5.3. Após definição dos valores, recomenda-se que a equipe responsável pela elaboração responda Algumas perguntas, tais como:

- a) A administração opta por preservar o sigilo do orçamento até a conclusão da licitação

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1- A solução especificada e que se pretende adquirir tais itens, refere-se à processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços.

7.2- Verifica-se que se optou pela contratação na modalidade de Sistema de Registro de Preços em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, administrativa e uma melhor gestão orçamentária.

7.3- Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

8.1- Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

8.2- A realização de licitação por itens ou lotes encontra previsão no art. 40, § 2º da Lei nº 14.133/2021, desde que (i) o objeto seja divisível econômica e tecnicamente; (ii) não reste comprometida a integridade do objeto da contratação e (iii) a divisão não culmine na elevação desproporcional dos preços, tudo de forma a garantir ampla e maior competitividade entre os licitantes interessados na licitação.

8.3- A empresa Contratada deverá efetuar a entrega em prazo de até **15 (quinze)** dias de forma parcelada, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou do Contrato.

9. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1- Com a presente contratação deseja-se adquirir bens com padrão de qualidade necessária para uma melhor manutenção dos serviços públicos, reduzindo dessa maneira o desperdício e a inutilização de produtos. Além disso, a contratação visa possibilitar o atendimento das inúmeras solicitações de serviços de manutenção por parte dos servidores desta Secretaria para seu melhor desempenho no trabalho.

9.2- A contratação do objeto nas quantidades estimadas, além de atender as demandas solicitadas para o período de 12 (doze) meses, também irá suprir a necessidade temporária e de excepcional interesse público, regularizando assim a realização dos procedimentos administrativos em licitações e contratos públicos, em conformidade com as legislações vigentes e de acordo com as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Acre, Tribunal de Contas da União e demais órgãos de controle.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1- Em razão do grau de complexidade da contratação não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 - Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 - Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a contratada atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental. Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a aquisição desse material de consumo (Higiene pessoal) é imprescritível para o atendimento as crianças. O uso dos materiais de higiene e limpeza não causa impactos ambientais, onde são descartados de forma adequada, em local apropriado.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 - Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Tarauacá, 5 de junho de 2026.

Elaborado por:

MARIA DE JESUS MOURÃO DA SILVA
Coordenadora de Contratos
Portaria nº 267

Aprovado por:

ENIVALDO CAVALCANTE GOMES DO Ó
Secretário de Administração
Decreto nº 004/2025